



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

LEI Nº 230/85 de 19 de abril de 1985.

CONCEDE auxílio a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - AMS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN., FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA o poder executivo autorizado a conceder auxílio a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - AMS., no valor de Cr\$ 7.364.990 ( SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), para aquisição de uma MOTONIVELADORA.

ART. 2º - FICA ainda o poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de igual valor para atender o auxílio do Art. 1º desta Lei, nas seguintes dotações:

- 2.1 - GABINETE DO PREFEITO
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0 - Transferências de Capital
- 4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 4.3.3.1 - Auxílio para Despesas de Capital.

Parágrafo Único - Constitui recursos para abertura do Crédito a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43. Parágrafo 1º, ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - ESTA LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN., em 19 de abril de 1985.

*Dario de Araújo Gorgônio*  
DARIO DE AZAÚJE GORGÔNIO